

ORIGEM	VALOR (R\$)	LOTAÇÃO ATUAL	01	Ajudante I	DAI-1	SEGG
Saldo remanescente do Decreto nº 49.664, de 06/06/2025	R\$ 7424,94	SECC				

Id: 2653994

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Assistente **PEDRO DIAS DE SOUZA MOUTA CHRISTINO**, ID FUNCIONAL Nº 5098076-9, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular do Departamento Geral de Administração e Finanças, Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos legais. Processo nº SEI-040002/001821/2025.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 37, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Ajudante **ANA FERNANDA BATISTA COELHO ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 5007687-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Superintendência de Projetos de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Habitação de Interesse Social, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Processo nº SEI-490001/000708/2025.

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-040084/000167/2020,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO o mandato conferido a **CAMILA SILVA MELO**, na qualidade de representante dos Auditores Fiscais da Receita Estadual para integrar como membro suplente o Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda (CTCE/SEFAZ), nos termos do artigo 110, da Lei Complementar nº 69, de 19 de novembro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 135, de 05 de janeiro de 2009, e na forma do caput e §2º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.823, de 08 de novembro de 2019, com nova redação dada pelo artigo 1º, do Decreto Estadual nº 49.661 de 04 de julho de 2025, com validade a contar de 06/06/2025.

2) DESIGNAR, nesta oportunidade, nos termos do artigo 110, da Lei Complementar nº 69, de 19 de novembro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 135, de 05 de janeiro de 2009, e na forma do caput, inciso I, e §2º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.823, de 08 de novembro de 2019, com nova redação dada pelo artigo 1º, do Decreto Estadual nº 49.661 de 04 de julho de 2025, sem aumento de despesas, **VERÔNICA DE QUEIROZ VARELLA MARINHO BRANDÃO**, para, na qualidade de representante dos Auditores Fiscais da Receita Estadual, integrar como membro suplente o Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda (CTCE/SEFAZ), em vaga anteriormente ocupada por **CAMILA SILVA MELO**, com validade a contar de 07/06/2025.

3) DESIGNAR, por recondução, nos termos do artigo 110, da Lei Complementar nº 69, de 19 de novembro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 135, de 05 de janeiro de 2009, e na forma do caput e §2º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.823, de 08 de novembro de 2019, com nova redação dada pelo artigo 1º, do Decreto Estadual nº 49.661 de 04 de julho de 2025, sem aumento de despesas:

- **RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA**, para, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, integrar como membro titular o Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda (CTCE/SEFAZ), com validade a contar de 07/06/2025.

- **THIAGO GOMES MORANI**, para, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, integrar como membro suplente o Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda (CTCE/SEFAZ), com validade a contar de 07/06/2025.

4) CONSOLIDAR o Colegiado da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda (CTCE/SEFAZ), nos termos do artigo 110, da Lei Complementar nº 69, de 19 de novembro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 135, de 05 de janeiro de 2009, e na forma do caput e §§1º e 2º do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.823, de 08 de novembro de 2019, que nos termos do presente Decreto, passa a ter os seguintes representantes:

Representantes da Procuradoria Geral do Estado
Titular: **FLAVIO MÜLLER DOS REIS DE SALLES PUPO**, com mandato até 09/09/2025.

Suplente: **MÁRCIO BRUNO MILECH**, com mandato até 08/06/2026.
Representantes dos Auditores Fiscais da Receita Estadual
Titular: **LEONARDO XAVIER ANTONACCIO**, com mandato até 10/11/2025.

Suplente: **VERÔNICA DE QUEIROZ VARELLA MARINHO BRANDÃO**, com mandato até 06/06/2027.

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: **RAFAEL CAPANEMA PETROCCHI DE MELO COSTA**, com mandato até 06/06/2027.
Suplente: **THIAGO GOMES MORANI**, com mandato até 06/06/2027.

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-320001/001164/2025,

RESOLVE:

COMPOR, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº 7.989 de 14 de junho de 2018, o Conselho Superior de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - COSCIERJ, para cumprir mandato de 3 (três) anos, como segue:

Membros Titulares:

Anderson Lima Braga ID 5155206-0
Leandro Paes Soares ID 5005907-6
Magno Tarcísio de Sá ID 1943752-8
Raphael de Lemos Soares ID 5155196-9
Vitor Oliveira da Silva Assis ID 5025516-9

Membros Suplentes:

Cleber Maia Lameira ID 1943653-0
Robson Ramos Oliveira ID 2911435-7
Rafael Menezes ID 5155173-0
Estéfano Bezerra da Silva ID 4412067-2
José Vinícius Mello Coutinho ID 5015481-8

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-320001/001713/2023,

RESOLVE:

NOMEAR, observada a ordem de classificação final e homologação do concurso constante do Edital publicado DOERJ nº 096 de 28 de maio de 2024, para o cargo de Auditor do Estado, do Quadro Permanente da Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Estadual nº 6.601, de 28 de novembro de 2013, combinado com o art. 31 da Lei Estadual nº 7.898, de 14 de julho de 2018, em virtude de habilitação em concurso público, os candidatos a seguir relacionados:

NOME
Leonardo Antônio Passos
Alan Vinícius da Silva Ramos
Carla Guimarães da Silva e Souza
Carlos Henrique Rodrigues Monnerat
Marcos Vinícius Silva Varejão dos Santos
Thales Ayres Barbedo Martins
APROVADO LEI 2.298/1994
Diego Provenzano
APROVADOS LEI 6.067/2011
Adelaide da Cruz Santos
Edilton Dantas Costa
Rafael Antonio da Silva Vianna
Eliseu de Oliveira Porto
Monique Silveira Souza
APROVADOS LEI 7.747/2017
Gideon Wagner Santos Avellar
Viviane e Silva de Souza

Id: 2654000

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 10 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001152/2022 - AUTORIZO na forma contida nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-030038/002065/2022 - INDEFIRO o requerimento formulado por **JÓÃO PAULO LEITE CABRERA PEREIRA DA ROSA**, na forma dos pronunciamentos exarados pelas Assessorias Jurídicas da Secretaria de Estado de Educação e da Casa Civil, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030038/002065/2022, cujos termos adoto como fundamento da decisão.

Id: 2653995

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 159 DE 09 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC, CONFORME PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 825, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelo inciso II do art. 3º do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e o que consta no processo nº SEI-150001/027523/2022,

CONSIDERANDO:

- o art. 5º, item I do PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC (Anexo C da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021);
- a publicação da Resolução Conjunta SEGOV/ SECC nº 089/2025, que revoga a Resolução Conjunta SECC/SEGOV nº 121/2023;
- a necessidade de adequação ao art. 3º do Decreto Estadual nº 48.754, publicado em 23 outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição do Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação -

PEDTIC.

Art. 2º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Principal responsável de TIC: Wilson Santiago da Silva - ID Funcional nº 4418460-3;

II - Representante da área de Planejamento: Inês Oswaldo Cruz - ID Funcional nº 4248620-3;

III - Representante da área de Orçamento: Maurício Paes Guimarães - ID Funcional nº 5011844-7;

IV - Representante da área de Administração e Patrimônio: Ennio Goes Serrano - ID Funcional nº 5159542-7;

V - Representante da atividade fim da SECC: Mariana Assis da Matta Xavier - ID Funcional nº 5114295-3.

VI - Representante designado pela Alta Administração da SECC: Monique Vidal Neves - ID Funcional nº 51580144.

Parágrafo Único - Nos casos de ausências e impedimentos do Presidente do Comitê, o mesmo será substituído pelo Representante da alta administração.

Art. 3º - Designar o servidor Wilson Santiago da Silva - ID Funcional nº 4418460-3, como principal responsável pelo Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro (NSTIC/RJ), e o servidor Antônio Marcelo Ribeiro da Costa - ID Funcional nº 5114024-1, como suplente, que atuará em caráter substitutivo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 4º - As entidades vinculadas/supervisionadas deverão instituir os seus próprios comitês permanentes do PEDTIC.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2025

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2653996

ATOS DO SECRETÁRIO DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR LORENA PAULA DA ROCHA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 49.673, de 10 de junho de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

EXONERAR MARCELO HENRIQUE DE SOUZA CORREA, ID FUNCIONAL Nº 5028743-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR BRUNA DA SILVA ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Escola de Gestão Políticas Públicas - EGPP, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, anteriormente ocupado por Lucas Silveira da Silva, ID Funcional nº 51408961. Processo nº SEI-150011/000209/2025.

NOMEAR PRISCILLA GOMES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 49.656, de 03 de junho de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR FERNANDA ALVES CAVALCANTE, ID FUNCIONAL Nº 5121027-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 49.656, de 03 de junho de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR ELLEN MARIA BARBARA ALCOFORADO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 49.656, de 03 de junho de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR CIRLEY MAGALHÃES PAULO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 46.664, de 06 de junho de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR BIANCA DE OLIVEIRA E SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 46.664, de 06 de junho de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 46.664, de 06 de junho de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

NOMEAR MARCELO HENRIQUE DE SOUZA CORREA, ID FUNCIONAL Nº 5028743-5, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga prevista pelo Decreto nº 49.673, de 10 de junho de 2025. Processo nº SEI-150001/000269/2025.



Oswaldo Berge Filho
Diretor Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 - Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- E-mail: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.